



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 890 , de 20 de outubro de 1980.

AUTORIZA DOAÇÃO

A Câmara Municipal de Matipó decretou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Prefeitura Municipal de Matipó autorizada a doar a "O Memorial de Juscelino Kubitschek" Sociedade Civil, com sede em Brasília, a importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para construção na Capital Federal, do edifício Sede do Memorial.

Art.2º- Para atender à despesa mencionada no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 20 de outubro de 1980.

JOSE MENDES DE MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Maria Aparecida B. Bifano
MARIA APARECIDA MAGALHÃES BIFANO
Secretária da Prefeitura

Comissão de Leis e Redação
Raimundo Bernardo da Costa - Aprovado
Juarez Vieira Pereira - Aprovado.